



## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 - UPA TRAMANDAÍ

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UPA II – TRAMANDAÍ/RS TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 09.274.637/0001-40, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta no processo MJ nº 08071.000260/2008-19 e do despacho da Secretaria Nacional da Justiça de 22/04/2008, publicado no Diário Oficial da União de 24/04/2008, com sede na Rua Mostardeiro, 366 sala 501 na Cidade de Porto Alegre/RS, representada nesta ato pela sua presidente Dra. Maria Helena Tessadri Dus, **TORNA PÚBLICO** que será realizado **PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA**, sob o regime celetista, para provimento das vagas e cadastro reserva dos profissionais relacionados para formar o quadro de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Tramandaí/RS.

#### I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para as vagas disponibilizadas na Unidade de Pronto Atendimento 24hs (UPA) Tramandaí/RS, no período de 09 de maio de 2016 a 11 de maio de 2016, de segunda-feira à sábado das 9h às 18hs, no escritório da Futura Saúde, sita à Rua Riachuelo, nº 995/sala 01 – Barra – Tramandaí/RS, conforme cronograma no anexo VI.

Cargo	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Mensal	Vencimento Básico
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	Ensino Técnico Completo ou Superior com habilitação legal para o exercício da Profissão	200hs	R\$1.339,61

#### II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidores no cargo descrito, e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento da área de Saúde nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

#### III - VALIDADE

O presente processo seletivo terá vigência de 01 ano, prorrogável por igual período.

#### IV - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga por tempo indeterminado nos termos da lei, cabendo à empresa Futura Sistema de Saúde e Assistência Social, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade da empresa.

#### V - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6- Possuir a escolaridade completa na época da contratação;
- 7- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

## **VI - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS**

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
  - 1.1 – Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;
  - 1.2 – Apresentar currículo (conforme anexo V) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo II. Os certificados e títulos para terem validade, devem conter o devido registro.
  - 1.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
- 4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
- 6 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;
- 7 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

## **VII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

1. O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos (valor máximo 10 pontos), acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área (valor 01 ponto por ano de efetivo trabalho na área a que se pretende – máximo de 5) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.
2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
  - 3.1. Tiver mais idade
4. Persistindo o empate, será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

## **VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
  - a – Comprovação da escolaridade exigida, certificado de conclusão do magistério e/ou diploma de graduação;
  - b- Cédula de identidade;
  - c- C.P.F.;
  - d- 01 (uma) foto 3x4;
  - e- Carteira do Conselho Regional de Enfermagem
  - f- Declaração de Regularidade do Conselho
  - g- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - h- Cartão PIS/PASEP;
  - i- Dados Bancários;
  - j- Certidão de casamento;
  - k- Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade e carteira de vacinação dos mesmos;
  - l- Comprovante de residência;
  - m- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - n – Carteira profissional;
3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, à empresa, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

#### **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;
2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no site [www.futura.saude.org.br](http://www.futura.saude.org.br)
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação;
5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à empresa, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;
6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime de CLT;
7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
9. As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.
10. Faz parte do presente Edital:  
Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;  
Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;  
Anexo III – Modelo de Procuração  
Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;  
Anexo V – Modelo de Currículo;  
Anexo VI – Atribuição do cargo.  
Anexo VII- Cronograma
11. Todos os atos deste Certame terão comunicação no site [www.futura.saude.org.br](http://www.futura.saude.org.br)



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos a serem preenchidos pelo candidato			
Nº	Histórico/Resumo	Nº de Horas	Pré-Pontuação
Experiência Profissional : _____ meses		Pontuação: _____	
<b>PONTUAÇÃO GERAL:</b>			

- Somente serão considerados para fins de pontuação certificados e/ou títulos com registro

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas vias) conforme Edital.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/recebimento

**ANEXO II**  
**GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1 – TÍTULOS – máximo de 10 pontos

1.1 – Doutorado (concluído – na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – 03 PONTOS;

1.2 – Cursos de Pós-Graduação e Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – 02 PONTOS;

1.3 – Curso de graduação, que não o exigido para o emprego (concluído) – 01 PONTO;

1.4 – Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições. – 0,5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 03 PONTO).

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 05 pontos

2.1 – Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira: 0-12 meses – 01 ponto 12-24 meses – 02 pontos 24-36 meses – 03 pontos Acima de 36 meses – 05 pontos

3 – Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.

5 – Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais. (os mesmos devem ser registrados)



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Eu ....., (Nome do Candidato(a)), Portador(a) do RG ..... e do CPF ..... residente e domiciliado à Rua ..... nº....., no bairro ..... da cidade de ....., do Estado de ....., autorizo como seu(sua) procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a)), ..... Portador(a) da(a) identidade com o RG ..... e do CPF ....., residente à Rua ....., nº....., no bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da empresa Futura Sistema de Saúde e Assistência Social, para a vaga de Técnico de Enfermagem, (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Município, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

OS<sup>1</sup>: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

OS<sup>2</sup>: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.



**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARA

Direção do Processo Seletivo – Futura Sistema de Saúde e Assistência Social

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO V**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I – DADOS PESSOAIS 01 – NOME: (sem abreviaturas)

\_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 – FAX: \_\_\_\_\_

05 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08 – SEXO: ( ) M ( ) F 09 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

10 – UF: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13 – NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16 – CPF: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): \_\_\_\_\_

III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO:

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO “lato sensu” (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária): \_\_\_\_\_



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

2) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

3) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO



**ANEXO VI**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CATEGORIA FUNCIONAL: **Técnico de Enfermagem**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** O técnico de enfermagem exerce as atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, integrada a equipe de saúde.

**Descrição Analítica:** Cabe ao técnico de enfermagem, integrar a equipe de saúde. Assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; execução de programas de saúde em âmbito municipal; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados; verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exames de laboratório; registrar as ocorrências relativas a doentes; participar dos trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de curativos, sala de operações e ambulatório; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais
- b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino médio completo ou superior, com habilitação legal para o exercício da profissão.



**ANEXO VII  
CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	03 dias	09,10,11/05/2016
Publicação dos inscritos	01 dia	12/05/2016
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	13/05/2016
Julgamento da Comissão na reconsideração	01 dia	14/05/2016
Publicação da Relação Final de inscritos	01 dia	16/05/2016
Publicação do Resultado Preliminar	01 dia	17/05/2016
Recurso	01 dia	18/05/2016
Julgamento da Comissão na reconsideração e Aplicação do Critério de desempate	01 dia	19/05/2016
Publicação da Relação Final	02 dias	21/05/2016

\*Caso não haja a interposição de recurso, as etapas posteriores serão antecipadas.